



## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

#### **DECRETO Nº 10722, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

P. *Regulamenta o gerenciamento de contratos administrativos e convênios firmados pela Municipalidade.*

O Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, considerando a necessidade de regulamentação dos contratos e convênios administrativos firmados pelo Município,

#### DECRETA

Art. 1º - Os contratos administrativos, tais como os de obras públicas, prestações de serviços e locações, bem como os convênios e termos aditivos firmados pelos senhores Secretários Municipais, devem ser gerenciados pelas respectivas Secretarias, sob pena de responsabilização administrativa.

Parágrafo único - O gerenciamento de que trata o *caput* do presente artigo, refere-se à execução e fiscalização do contrato ou convênio, de acordo com o que ficou estabelecido contratualmente, e aos prazos de duração.

Art. 2º - Os contratos administrativos, referidos no artigo anterior, bem como os convênios firmados pelos senhores Secretários Municipais, quando de valores iguais ou superiores a R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sofrerão tratamento diferenciado, conforme dispõe o contido na Seção V, das Instruções nº 02/2007, de 28 de novembro de 2007, editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguindo abaixo:-

“Art. 7º - As prefeituras remeterão a este Tribunal, até o dia 15 (quinze) de cada mês:

I- *cópia de todos os contratos ou atos jurídicos análogos celebrados no mês anterior, inclusive os relativos à concessão e permissão de serviços públicos, de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 para*

*obras e serviços de engenharia e R\$ 750.000,00 para compras e demais serviços, corrigidos anualmente pela variação da UFESP;*  
II- *cópia de todos os termos aditivos, modificativos ou complementares, de qualquer valor, relativamente aos ajustes indicados no inciso anterior, devendo, por ocasião da remessa, informar o número do processo neste Tribunal do contrato inicial;*  
III- *cópia de todos os termos aditivos ou modificativos, cujo valor, somado ao do ajuste inicial e demais termos, ultrapasse o valor referido no inciso I deste artigo. Configurada a hipótese, a documentação deverá vir acompanhada do contrato inicial, das demais alterações e dos documentos do processo licitatório, na conformidade dos artigos seguintes, ficando excluídos desta obrigação o envio dos termos aditivos que versem unicamente sobre prorrogação de prazo, com a manutenção das demais cláusulas inicialmente pactuadas.”*

“Art. 33 - Os órgãos de que trata este Capítulo remeterão a este Tribunal, até o dia 15 (quinze) de cada mês:

I- *cópia de todos os Convênios com entidades não-governamentais sem fins lucrativos, celebrados no mês anterior, de valor igual ou superior a R\$750.000,00, corrigidos anualmente pela variação da UFESP;*

II- *cópia de todos os termos aditivos, modificativos ou complementares, de qualquer valor, ou os distratos, relativamente aos ajustes indicados no inciso anterior, que deverão vir acompanhados das necessárias justificativas, da prova da autorização prévia da autoridade competente, da(s) nota(s) de empenho, de sua publicação e ofício fazendo referência ao número de protocolo do Tribunal, dado ao Convênio”.*

§ 1º - Os contratos administrativos e termos de convênio, além dos termos aditivos, referidos no “caput” deste artigo, serão controlados pelo Departamento de Comunicação e Documentação – D.C.D., da Secretaria dos Negócios Jurídicos que adotará os seguintes procedimentos:-

I - Após a observação dos necessários procedimentos processuais para a escolha do contratado, o processo será encaminhado ao D.C.D., devidamente acompanhado da minuta do contrato a ser elaborado;

II - Elaborado o termo de contrato, o Secretário envolvido será convocado para comparecer ao D.C.D., no prazo máximo de dois (02) dias para a assinatura do contrato;

III - O D.C.D., a seguir, deverá convocar o contratado para firmar o contrato ou encaminhar o contrato para sua assinatura, em igual prazo descrito no item anterior;

IV - Ocorrendo do contratado estar sediado e/ou residir fora do Município de Bauru, o contrato lhe será remetido através de correspondência postal, via correio, pelo sistema “sedex - 10”, para ser recebido no prazo de cinco (05) dias;

V - Após terem sido colhidas as exigíveis assinaturas do contratante (Secretário Municipal), contratado e testemunhas, uma cópia do contrato

será, de pronto remetida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devidamente protocolada pela Unidade Regional do Tribunal de Contas em Bauru, UR – 02;

VI – A cópia do contrato contendo o protocolo de recebimento assentado será devidamente arquivada para comprovação futura da correta entrega, quando das auditorias realizadas pelos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - Cada Secretaria poderá organizar arquivo próprio contendo cópias dos contratos protocolados no Tribunal de Contas para controle individual.

Art. 3º - Os aditivos contratuais devem ser requeridos no prazo máximo de 20 dias antes do término do contrato e formalizados nos limites do que estabelece o artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - As contratações de emergência só serão realizadas mediante justificativa das condições de configuração da urgência e emergência, de acordo com o estabelecido no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - No prazo mínimo de noventa (90) dias antes do término do contrato, o Secretário Municipal responsável pelo gerenciamento do contrato, deve solicitar a prorrogação do mesmo ou a realização de licitação visando nova contratação.

Art. 6º - Os imóveis locados pelas Secretarias Municipais devem ser desocupados em tempo hábil para a realização das reformas necessárias, antes do término do contrato, cabendo a Secretaria responsável pela locação, comunicar a Secretaria de Obras.

Parágrafo 1º - À Secretaria Municipal de Obras cabe a reforma dos prédios locados, que deverá ser realizada dentro do prazo contratual.

Parágrafo 2º - Em caso de reforma a Secretaria de Obras deve comunicar a entrega do imóvel a Secretaria dos Negócios Jurídicos e a Secretaria de Economia e Finanças.

Parágrafo 3º - Não havendo necessidade de reformas, as comunicações do parágrafo anterior cabem a Secretaria responsável pela locação.

Art. 7º - O contrato, termo de convênio ou aditivo encaminhado para assinatura deverá ser restituído ao D.C.D., devidamente assinado, no prazo de até dois (02) dias úteis, se dentro do Município e, de até cinco (05) dias úteis, se fora do Município.

Parágrafo único - Caso haja recusa na assinatura, o contrato ou aditivo deverá ser restituído, no prazo de até cinco (05) dias úteis, ao D.C.D., da Secretaria dos Negócios Jurídicos, contendo os motivos pelos quais o contratado recusou-se a assinar.

Art. 8º - O desrespeito ao presente decreto sujeita os infratores a processo de sindicância e processo administrativo, visando a apuração do ocorrido e punição dos culpados.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto Municipal nº 9028, de 27 de julho de 2001.

Bauru, 20 de agosto de 2008

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

### **DECRETO Nº 10711, DE 19 DE AGOSTO DE 2008**

*Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Doutor OTÁVIO BRITO LOPES, Procurador-Geral do Trabalho*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e

CONSIDERANDO que o nosso Ilustre Visitante, Doutor OTÁVIO BRITO LOPES integra o Ministério Público do Trabalho desde 1988, tendo iniciado sua carreira como Procurador do Trabalho da 15ª Região, em Campinas;

CONSIDERANDO que o homenageado antes de ocupar seu atual cargo foi Vice-Presidente da Procuradoria Geral do Trabalho; Coordenador da Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho;

CONSIDERANDO que o nosso visitante também, dentre tantos outros, ocupou os cargos de Conselheiro e Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, Professor de Direito do Trabalho e Direito Constitucional do Centro Universitário de Brasília, bem como Membro do Conselho Editorial da Revista Consulex;

CONSIDERANDO que o ilustre homenageado é autor de trabalhos jurídicos de destaque, bem como autor de diversas obras literárias na área do Direito do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Doutor OTÁVIO BRITO LOPES, Procurador-Geral do Trabalho, tem marcado sua atuação no sentido de que as prioridades institucionais sejam concretizadas, vem a Bauru no dia 21 de agosto próximo, dando-nos o privilégio de apresentar-lhes nossa cidade e nosso povo,

## D E C R E T A:

Artigo Único - É declarado "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Doutor OTÁVIO BRITO LOPES, Procurador-Geral do Trabalho.

Bauru, 19 de agosto de 2008.

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

## Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO nº 2.794/07, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, instaurado em relação ao servidor: **JOSÉ MOYSES AUADA NETO**, RG. 9.398.127, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde: **ABSOLVIDO** Advogados: Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONVOCAÇÃO:

Solicitamos o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), no horário das 8hs00 às 11hs30 ou das 13hs00 às 17hs30, para tratar de assunto relacionado a nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência a vaga.

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

##### CLAS. NOME

\*86º Ticiane Testa Ferrari

##### RG

27.545.729-1

**\*Convocada através de Mandado de Segurança Ordem nº 475/2004  
Apelação Cível nº 382.757-5/0-00, Processos nºs 12664/04 e 33405/2008 – Edital 007/2002.**

#### ANEXO I

1. Carteira Profissional Original e fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil, todos os registros e todas contratações anotadas e todas as anotações gerais;
2. Fotocópia e Original do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. **Fotocópia e Original do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);**
4. Fotocópia e Original da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
6. Uma foto 3x4 (não precisa ser colorida);
7. Fotocópias e Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia e Original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia e Original do **RG, CPF** e do **Certificado de Reservista** (se do sexo masculino).
10. Fotocópia e Original do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
11. Fotocópia e Original do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
13. Fotocópia e Original do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao pré-requisito exigido no Edital do Concurso.
14. Comprovante de Inscrição e situação cadastral do CPF, emitido através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

#### CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO:

De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de Nível Médio - **INFORMÁTICA**, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), no horário das 8hs00 às 11hs30 ou das 13hs00 às 17hs30, apresentando os documentos descritos no **ANEXO II** para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

##### CLAS. NOME

10º Wellington Moreira da Silva

34.285.001-5

11º José Henrique Lazaro de Carvalho

48.715.256-6

12º Daniel Cintra Felicio

46.233.810-1

13º Janaina Martins

47.744.152-X

#### ANEXO II

1. Carteira de trabalho e cópia das páginas que contém foto e qualificação

- civil;
2. Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
  3. Cópia e Original do RG, CPF e Certificado de Reservista;
  4. Cópia e Original da Certidão de nascimento ou casamento;
  5. Cópia e Original do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno 2006);
  6. Cópia e Original do comprovante de residência com CEP;
  7. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, **constando o ano cursado.**

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### EXONERAÇÕES:

A partir de 07/08/2008, portaria n.º 1492/2008, exonera, a pedido, a servidora **DÓRICE ADRIANA MENDES**, RG n.º 13.343.210-5, matrícula n.º 22826, do cargo efetivo de Atendente I, do Gabinete do Prefeito, conforme protocolos/e-doc n.º 16192/2008 e 15500/2008.

A partir de 15/08/2008, portaria n.º 1493/2008, exonera, a pedido, o servidor **EDUARDO BRESCIANI**, RG n.º 20.809.294-8, matrícula n.º 25379, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolos/e-doc n.º 16190/2008 e 14407/2008.

A partir de 14/08/2008, portaria n.º 1494/2008, exonera, a pedido, o servidor **RENATO THEODORO DELGADO**, RG n.º 18.479.812-7, matrícula n.º 29011, do cargo efetivo de Engenheiro I, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolos/e-doc n.º 16196/2008 e 15523/2008.

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DA DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam os seus carnês, a comparecerem ao setor de atendimento da Secretaria de Economia e Finanças, **no POUPA TEMPO**, à Avenida Nações Unidas 4-44, para retiradas dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da **identificação do imóvel.**

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PROCESSOS SUMULADOS

Proc. 33730/2008

Interessado: LAURINDO DE ALMEIDA SALLES

Ementa: Administrativo. Multas por falta de capinação em terreno. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

Proc. 29770/2008

Interessado: NELSON MALHEIRO

Ementa: Administrativo. Multas por falta de limpeza em terreno. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

Proc. 32124/2008

Interessado: RUBENS DONIZETTI MORALES

Ementa: Administrativo. Multas por falta de capinação em terreno. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

Proc. 31894/2008

Interessado: PEDRO ROBERTO SAUGO

Ementa: Administrativo. Multas por falta de construção do passeio público. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

Proc. 30010/2008

Interessado: VITÓRIO FERNANDES

Ementa: Administrativo. Multas por falta de capinação em terreno. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

**FRANCISCO RAMOS MANGIERI**  
PRESIDENTE

Divisão de Receitas Mobiliárias

**Diretor: Luiz Lima Dourado**

### Processos Deferidos

8626/2008 – Marta Batista Duarte Pereira; 13683/2008 – Washington Luiz Bueno Da Silva; 18397/2008 – Talles Bruno Perin; 19569/2008 – Guilherme Donato Domingues; 20865/2008 – Zilda Aparecida Vieira; 17260/2008 – Claudia Lucia De Arruda; 13527/2008 – Darcy Benedicto Fantim; 20919/2008 – Fabio Figueira Araujo; 20072/2008 – Mario Marcus Oliveira Trefillo; 20035/2008 – Gilmar Do Nascimento Ramos; 7707/2008 – Elza Alvares De Camargo; 10567/2008 – Joao Da Silveira Campos; 20870/2008 – Jorge Eduardo De Campos; 19361/2008 – Nilton José Da Silva; 20866/2008 – Nádia Aparecida Varoli; 11742/2008 – Paulo Cesar Cortez Maronezi; 20488/2008 – Suelen Lima Da Silva Roratto; 21016/2008 – Roberta Reali; 8609/2008 – Marta Batista Duarte Pereira; 8607/2008 – Marta Batista Duarte Pereira; 22999/2008 – Jesus Gilberto Marquesini; 19474/2008 – Elizeu Rodrigues De Paula; 19476/2008 – Marcelo Brandao Theodoro; 20171/2008 – Sonia Mariza Pereira; 21052/2008 – Aparecida Palomo Da Silva Barros; 24186/2008 – Rodolfo Carlos Da Silva Junior; 20107/2008 – José Roberto Lopes; 21074/2008 – Matilde Faccin; 20127/2008 – Danilo Fernando Da Silva; 24199/2008 – Douglas Vieira Martins; 7996/2008 – José Carlos Gonçalves; 21098/2008 – Paulo Barbosa Filho;

### Processos Deferidos Parcialmente

### Processos Indeferidos

#### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DIRETORA: EDINA M BELLAI

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSIONOME	VALOR	VENCIMENTO
19645/07ALESSANDRA MAGRINI FRIZONI	R\$ 4.408,20	21/08/08
43662/07ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 680,00	21/08/08
1832/08ANDRE LUIS NORI ME	R\$ 7.850,00	21/08/08
19672/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.911,90	21/08/08
35370/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.370,08	21/08/08
43663/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 383,80	21/08/08
19672/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 457,14	21/08/08
19672/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 449,73	21/08/08
19672/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 525,24	21/08/08
19672/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 579,90	21/08/08
19672/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 827,49	21/08/08
35370/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 35,76	21/08/08
19672/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 373,80	21/08/08
35370/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 88,92	21/08/08
35370/07AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 2.574,72	21/08/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 58,00	21/08/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.037,95	21/08/08

35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	489,45	21/08/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	217,48	21/08/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	272,67	21/08/08
3516/07CIMENTO RIO COM REP MAT CONST	R\$	13.330,40	21/08/08
40023/07COMPACT LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA	R\$	801,70	21/08/08
40023/07COMPACT LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA	R\$	801,70	21/08/08
40023/07COMPACT LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA	R\$	186,30	21/08/08
40023/07COMPACT LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA	R\$	223,56	21/08/08
40023/07COMPACT LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA	R\$	480,60	21/08/08
40023/07COMPACT LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA	R\$	825,45	21/08/08
16069/07COMP PROCES DADOS EST SÃO PAU	R\$	4.673,00	21/08/08
22948/07CRISTAL BELLO CIAL LTDA EPP	R\$	570,00	21/08/08
22948/07DSPM REPPRES COMERCIAL LTDA	R\$	86,04	21/08/08
22948/07DSPM REPPRES COMERCIAL LTDA	R\$	20.818,30	21/08/08
22948/07DSPM REPPRES COMERCIAL LTDA	R\$	2.494,24	21/08/08
22948/07DSPM REPPRES COMERCIAL LTDA	R\$	245,88	21/08/08
22948/07DSPM REPPRES COMERCIAL LTDA	R\$	269,40	21/08/08
26740/08DESCARTAVEL E CIA BAURU LTDA ME	R\$	6.563,20	21/08/08
26740/08DESCARTAVEL E CIA BAURU LTDA ME	R\$	5.551,39	21/08/08
26740/08DESCARTAVEL E CIA BAURU LTDA ME	R\$	1.848,00	21/08/08
19645/07EMPORIO HOSPITALAR COM PROD C	R\$	14.952,61	21/08/08
19645/07EMPORIO HOSPITALAR COM PROD C	R\$	3.477,60	21/08/08
19645/07EMPORIO HOSPITALAR COM PROD C	R\$	5.908,00	21/08/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$	415,40	21/08/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$	1.426,78	21/08/08
11343/08ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$	73,94	21/08/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$	799,00	21/08/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$	701,50	21/08/08
7022/08HEALTHTECNICA PRODS HOSP LTDA	R\$	4.200,00	21/08/08
33701/07ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP L	R\$	1.342,20	21/08/08
33701/07ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP L	R\$	270,12	21/08/08
33701/07ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP L	R\$	1.970,00	21/08/08
17752/08ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP L	R\$	135,00	21/08/08
33701/07ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP L	R\$	4.680,00	21/08/08
33701/07ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP L	R\$	109,29	21/08/08
33701/07ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP L	R\$	430,00	21/08/08
44060/07JACKSON DOS REIS MARQUES EPP	R\$	11.777,52	21/08/08
9565/08JOARTE EDIT SERV OFF SET LTDA	R\$	3.006,50	21/08/08
19391/07LABORAT NEO QUIMICA COM IND LTD	R\$	142,40	21/08/08
19391/07MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$	11.902,50	21/08/08
25353/08ODP OXIGENIO COML LTDA EPP	R\$	230,00	21/08/08
10861/07PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAURU	R\$	56,40	21/08/08
11750/08PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	6.786,00	21/08/08
40023/07PROMAD COM MAD MAT CONST LTDA	R\$	799,12	21/08/08
40023/07PROMAD COM MAD MAT CONST LTDA	R\$	1.089,90	21/08/08
44353/07PRIMASOFT COM INFORMATICA LTDA	R\$	467,00	21/08/08
50565/05PLANETA EDUCAÇÃO GRAF EDITORA	R\$	71.554,52	21/08/08
16086/08REGINA CELIA T DAMIATI	R\$	2.600,00	21/08/08
24965/08SEREM COM BRINQUEDOS EDUCATIV	R\$	4.416,00	21/08/08
28469/08SERVIMED COMERCIAL LTDA	R\$	64,00	21/08/08
9091/07SESQUINI CORRETORA SEGUROS LT	R\$	14.265,74	21/08/08
29385/02SISP TECHNOLOGY S/A	R\$	7.200,00	21/08/08
22665/08TAPEÇARIA OLIVEIRA BAURU LTDA	R\$	2.730,00	21/08/08
22665/08TAPEÇARIA OLIVEIRA BAURU LTDA	R\$	588,00	21/08/08
22665/08TAPEÇARIA OLIVEIRA BAURU LTDA	R\$	12,00	21/08/08
17696/08VAPE COM MAT ELETRICO SERV LTD	R\$	633,60	21/08/08
17696/08VAPE COM MAT ELETRICO SERV LTD	R\$	2.930,00	21/08/08
23607/08VAC CRIVELLARI	R\$	1.180,00	21/08/08
33701/07VIDEOQUIMICA IND COM PROD QUIM	R\$	190,30	21/08/08
33701/07VIDEOQUIMICA IND COM PROD QUIM	R\$	19,80	21/08/08
33701/07VIDEOQUIMICA IND COM PROD QUIM	R\$	29,70	21/08/08
20700/08VERALDO & LIMA COM PARA RAIOS M	R\$	2.127,00	21/08/08
18512/07ZERO INSETO DESINSETIZAÇÃO LTD	R\$	285,48	21/08/08
20361/08ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	14.955,00	21/08/08
20361/08ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	14.955,00	21/08/08
49528/07SORRI	R\$	11.934,00	21/08/08
941/065 FUND.CIENCIA APLIC E TECNOLOG	R\$	168.051,00	21/08/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 13716/07 – Jaudir Aguinaldo Pellão;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 29253/06 – Vanderci Pedro Anselmo de Souza;  
Proc. 29304/06 – Modern Prev Corretora de Seguros de Vida S/S Ltda.

Notificamos V.Sª do remanejamento nos termos da Lei 5411/06:

Proc. 63929/05 - Cleide Aparecida Purini.

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 16159/07 – João dos Santos;  
Proc. 22627/07 – Luis Augusto Rodrigues Carrenho;  
Proc. 16575/07 – Noelia Paula de Oliveira;  
Proc. 22039/07 – Oscar Caldas Junior;  
Proc. 22483/07 – Silene Xavier;  
Proc. 15549/07 – Maria Dutra de Andrade;  
Proc. 23875/07 – Esmar Assucena Maia;  
Proc. 23949/07 – Antonio Almeida dos Santos;  
Proc. 22942/07 – Nelson de Lima Barros;  
Proc. 23194/07 – Delton Washington Amaral;  
Proc. 21934/07 – Joyce Ferreira Batista;  
Proc. 21610/07 – Fátima Gerônimo Date;  
Proc. 22258/07 – José Jair Pavan Junior;  
Proc. 21442/07 – Maria de Lourdes Mariano Sampaio;  
Proc. 21216/07 – Antonio Ernesto da Silva;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 21776/06 – Roque Antolhano Isquierdo;  
Proc. 21091/06 – João Lemes Barbosa;  
Proc. 24262/06 – Olivia Arantes de Souza;  
Proc. 28480/06 – Antonio Lopes de Lima;  
Proc. 28075/06 – José Barbosa da Silva;  
Proc. 28178/06 – Carmen Pelegrina Ravanelli;  
Proc. 28138/06 – Simone Rodrigues Felix;  
Proc. 28443/06 – Carlos Alberto da Silva;

Proc. 28446/06 – Valéria Cristina da Silva Augusto;  
 Proc. 28649/06 – José Damião do Nascimento;  
 Proc. 28320/06 – Célia Maria Palaro Andrade;  
 Proc. 29365/06 – Maria de Lourdes Leite de Sousa;  
 Proc. 29993/06 – Eduardo Lavado;  
 Proc. 30130/06 – Lourdes Nunes Valente;  
 Proc. 30333/06 – Juliana Rafacho Arroteia;  
 Proc. 30367/06 – Angelo Cesar Ferreira Pereira;  
 Proc. 31422/06 – Alcides Damião Machado;  
 Proc. 31427/06 – Jesus de Andrade;  
 Proc. 31202/06 – Marco Antonio Fernandes Camargo;  
 Proc. 31251/06 – Igreja do Evangelho Quadrangular;  
 Proc. 31291/06 – Manoel Aparecido de Freitas;  
 Proc. 31494/06 – Aparecida Alves Egashira;  
 Proc. 31508/06 – Aparecida Alves Egashira;  
 Proc. 31560/06 – Therezinha Martins;  
 Proc. 31716/06 – Edilson Alves de Oliveira;  
 Proc. 31732/06 – Marcelo Menegazzo Pontes da Silva;  
 Proc. 31744/06 – Celso Cunha Junior;  
 Proc. 31759/06 – Maria Aparecida Fernandes Previdello;  
 Proc. 31875/06 – Antonio Pacheco de Andrade;  
 Proc. 31877/06 – Antonio Pacheco de Andrade;  
 Proc. 33012/06 – Américo Zuiani Filho;  
 Proc. 33331/06 – Therezinha Pacheco Souza;  
 Proc. 33333/06 – Antonio Carlos Liberato Miranda;  
 Proc. 33454/06 – Clélia da Silva Damazio.

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
 Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 por árvore prevista no artigo 34 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel, cópia RG e CPF do Proprietário do imóvel, conforme Lei nº 4.368/99.

As despesas com a substituição, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei nº 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Alex Ferreira da Rocha**, proprietário do imóvel localizado na Rua: **R. Maria Eliza Nogueira Oliveira N° 2-70**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº. 093-B**, no **Processo 26965/08** a poda drástica de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a **Srª. CILENE DE FÁTIMA CAPALDI DE LIMA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Rua Primo Vitti N° 2-03 – Núcleo Mary Dota**, que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental nº. 842-B**, resultante do **Processo 47749/07**, com **relação á poda drástica, em 01 (uma) espécie arbórea denominada Oiti** no endereço supracitado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao **Processo (recurso) 21092/07**, impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vsª. na secretaria do meio ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Divida Ativa para cobrança total do valor do auto”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a **Srª. LUIZA SALETE PRADO DE LIMA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Panama, nº 3-89 – Jardim Terra Branca**, que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental nº. 004-B**, resultante do **Processo 2212/08** com **relação á supressão de 01 (uma) espécie arbórea denominada não identificada** no endereço supracitado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao **Processo (recurso) 5833/08**, impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vsª. na secretaria do meio ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Divida Ativa para cobrança total do valor do auto”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a **Srª. VINICIUS L. A. MARINHO**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Felicíssimo Antonio Pereira, nº 20-37 – Vila Independencia**, que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental nº. 781-B**, resultante do **Processo 39682/07**, com **relação á poda drástica, em 01 (uma) espécie arbórea denominada Canelão** no endereço supracitado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao **Processo (recurso) 40750/07**, impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vsª. na secretaria do meio ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Divida Ativa para cobrança total do valor do auto”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a **Srª. THIAGO R. SILVEIRA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Antonio Requena Nevado, nº 5-59 – Altp Paraíso** que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental nº. 474-B**, resultante do **Processo 2706/07**, com **relação á poda drástica, em 01 (uma) espécie arbórea denominada Falso Chorão** no endereço supracitado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao **Processo (recurso) 10977/07**, impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vsª. na secretaria do meio ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Divida Ativa para cobrança total do valor do auto”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a **Srª. VANDERLEI DE SOUZA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Luiz Marcilio Bernardo, nº 1-152** que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental nº. 489B**, resultante do **Processo 3908/07**, com **relação á poda drástica, em 01 (uma) espécie arbórea denominada Cássia** no endereço supracitado, infringin-

do o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao **Processo (recurso) 7008/07 e 8941/07**, impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vs<sup>as</sup>. na secretaria do meio ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Dívida Ativa para cobrança total do valor do auto”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA SIBIPIRUNA LOCALIZADA NA RUA: **VOLUNTARIO DA PATRIA, Nº 4-50 PROCESSO: 29221/08 EM NOME DE: EDUARDO TICIANELLI VANNUZUNI. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE MÉDIO PORTE.**

## Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

### EDITAL

*E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br*

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 375/2008 à Sra. Vilma Silva Ferri e Demais Moradores, com referência ao processo nº 28.943/2004, que o estabelecimento em questão foi vistoriado, na época da reclamação, quanto a documentação municipal para exercício da atividade, notificado e autuado. Isto posto, informamos que existe novo estabelecimento no local que foi notificado e será acompanhado, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

#### Comunicado

Torna sem efeito o comunicado referente ao processo 5.898/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de Agosto de 2008.

## Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

### **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

#### **PROCES. INTERESSADO**

22388/07 IRMÃOS RAVAGNANI PRADO LTDA – ME  
14368/07 CASA DE CARNE 3-A DE BAURU LTDA – ME  
2714/08 EVA FABIANA SOARES LIMA  
21302/08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
18427/08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
3090/08 PATRICIA MARIA DE MORAES GARLA SOMAN  
2571/08 JOSÉ RUBENS BORGES  
26155/08 PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO  
30277/06 KLEUBER LEAL DA SILVA  
16559/06 SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA  
18556/05 MARCOS ANTONIO LISBOA MERCEARIA – ME  
18555/05 MARCOS ANTONIO LISBOA MERCEARIA – ME  
18974/07 M. M. DE FARIA BAURU – ME  
40648/06 PEDRO SALES  
29054/06 JOSÉ ISMANHOTO JUNIOR – ME  
29937/06 IVONE DA SILVA ARÃO – ME  
13777/07 MARCOS MAXIMO DE OLIVEIRA

1090/07 NILZA RAIMUNDO DA SILVA JUSTINO – ME  
23589/08 ANISIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME  
30234/08 CASA DOS PÃES DE BAURU LTDA – ME  
27368/08 SALGUEIRO RESTAURANTE LTDA – ME  
27365/08 SALGUEIRO RESTAURANTE LTDA – ME  
20414/08 CAIO GRACCO DA SILVA COZZA – ME  
27369/08 SALGUEIRO RESTAURANTE LTDA – ME  
28815/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
26203/08 LAÉRCIO BERNARDINO  
28814/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
28817/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
28837/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
28820/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
22829/07 PNEUS VISTA ALEGRE  
9907/08 DURVAL JOSÉ DOS SANTOS  
7447/08 JOSÉ APARECIDO LIMA  
4037/08 LISANDRA CRISTINA GOMES SANTANA  
22836/08 SIMONE DELASTA  
23682/08 DARCY LEITE  
12862/08 ELIANDRO FERRARI  
26193/08 WAGNER MASSARU ARAKAKI  
28841/08 VESPAZIANO BASTAZINI  
28857/08 CLEIDE APARECIDA PURINI DE AQUINO  
28821/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
21931/08 ITAMAR CRIVELLI  
22885/08 ALBINO GONÇALVES RODRIGUES  
21970/08 SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
28832/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
28812/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
28819/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
28811/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
28818/08 ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE  
26613/08 SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA  
24390/08 PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA  
25060/08 EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA  
24993/08 PÉ DE CAFÉ DA FAZENDA CAFETERIA LTDA – ME  
25599/08 ALICE DE SALES DIONETTE – ME  
25512/08 ALICE DE SALES DIONETTE – ME  
8098/08 PRISCILA LOPES PEREIRA – ME  
24347/08 MERCOSUPER SUPERMERCADOS LTDA  
48352/07 MAURO GARGIONI PINTO BAURU – ME  
29459/08 SUELI FERNANDES CORREIA – ME  
27133/08 ALICE STANISLAU – ME  
40083/06 ROTISSERIE PÃO DE QUEIJO MINEIRO DE BAURU LTDA

### **TORNA-SE SEM EFEITO O ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES. INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
8622/08 DONGMEI & JINHONG LTDA – ME	9922/C-1

### **COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES. INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
33638/08 ANA MARIA BORGES	11290/C-1
33632/08 SHIRLEI VIEIRA	7291/C-1
33661/08 WILSON ROBERTO FABRASIQUEIRA	6818/C-1
33659/08 YASSUO TIDA	6808/C-1
33658/08 LECTÍCIA JUVENAZZIO PORTEIRO	6814/C-1
33657/08 JOSÉ ROMUALDO ZUIM	6862/C-1
33631/08 ANTÔNIO GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO	6812/C-1
33663/08 SIGERATU NISHIMURA	6815/C-1
33652/08 ROGÉRIO KOSAKA	7544/C-1
33655/08 APARECIDA LOPES AYRES	7545/C-1
33664/08 AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	6819/C-1
33634/08 DIRÇO DURVAL DOS SANTOS	6811/C-1

33635/08	TATIANA SANTANA AMARANTE	6807/C-1
33637/08	CLAUDIR TURRA JUNIOR	6803/C-1
34307/08	S. C. JANDRICIC – ME	7110/C-1
34309/08	S. C. JANDRICIC – ME	7043/C-1
34324/08	PASSANEZI, SANTANA & SANTANA REABILITAÇÃO BUCAL LTDA	10424/C-1
34311/08	VALTO BATISTA – ME	10682/C-1
34304/08	VALTO BATISTA – ME	7641/C-1
34193/08	M. D. A. OLIVEIRA MERCEARIA – ME	9055/C-1
34196/08	M. D. A. OLIVEIRA MERCEARIA – ME	10681/C-1
34161/08	IZILDINHA DOS SANTOS	9085/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
28821/08	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE *	*	11367/C-1
21931/08	ITAMAR CRIVELLI	*	3432/C-1
22885/08	ALBINO GONÇALVES RODRIGUES	*	10321/C-1
21970/08	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA *	*	3439/C-1
28832/08	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE *	*	11369/C-1
28812/08	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE *	*	11361/C-1
28819/08	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE *	*	11366/C-1
28727/08	GLAUCIA TURATO	60	11193/C-1
28198/08	ANDRÉ MENEZES QUINTILIANO	*	4111/C-1
29905/08	ANTÔNIO CARLOS MARAR	30	7280/C-1
29780/08	JOSÉ DE CAMARGO	30	7521/C-1
29782/08	JOSÉ DE CAMARGO	*	7520/C-1
28822/08	SILMARA VICENTE	*	4061/C-1
28811/08	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE *	*	11250/C-1
28818/08	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE *	*	11359/C-1
27254/08	M. A. GARCIA CASA DE REPOUSO	15	6624/C-1
31258/08	MARCIA FURTADO ANTUNES DE FREITAS *	*	7233/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20514/08	CLAUDIA DE CÁSSIA C. R. ORGADO	3372/C-1
26197/08	WILSON DE ROSSI	4007/C-1
26191/08	JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA	3477/C-1
20495/08	FABIO MIZUNO	3464/C-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22074/07	CARDIO CLÍNICA TERRA LTDA	20968/A-1
40083/06	ROTISSERIE PÃO DE QUEIJO MINEIRO DE BAURU LTDA	03588/C-1
40083/06	ROTISSERIE PÃO DE QUEIJO MINEIRO DE BAURU LTDA	03587/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28957/08	CASSIANA LOURENÇO	04326/C-1
20017/08	JOSÉ ESTEVE ALEXANDRE	24669/A-1
17722/08	RICARDO SOUZA SILVA	25349/A-1
20003/08	MAURO CAETANO FERREIRA	25221/A-1
16295/08	CAMILA CHAVES DOS SANTOS	25220/A-1
43610/07	A. C. M. DE A. ACOSTA – ME	03280/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22074/07	CARDIO CLÍNICA TERRA LTDA	20968/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4748/06	T. DE C. CHIMBO – ME	4314/C-1
4748/06	T. DE C. CHIMBO – ME	4313/C-1
43610/07	A. C. M. DE A. ACOSTA – ME	3608/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
25507/08	FREDERICO BONATTI
	REQUERENTE FREDERICO BONATTI
CPF	033.249.006-89
CRM	114.981-SP

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
21720/04	DROGASIL S/A
	REQUERENTE CAROLINA BETTIO DE ARAÚJO
CPF	218.340.228-86
CRF/SP	29.657

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
30534/06	NEUSA MARIA PAPIN MENDES EPP
	REQUERENTE ELLEN LAUQUIARI
CPF	309.354.998-14
CRF	28.223-SP

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
30534/06	NEUSA MARIA PAPIN MENDES EPP
	REQUERENTE ANA LUIZA CALZE
CPF	252.253.318-58
CRF	25.359-SP

**ERRATA - PUBLICADO EM D.O. EM 14/08/08:****ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33536/08	TATIANA SANTANA AMARANTE	6806/C-1
33522/08	SUELI LHMAS DE A. FERNANDES	11220/C-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33536/08	TATIANA SANTANA AMARANTE	6806/C-1
33522/08	SUELI LHMAS DE A. FERNANDES	11220/C-1

**ERRATA - PUBLICADO EM D.O. EM 16/08/08:****ONDE SE LÊ:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
29697/08	P. S. ALVES RESTAURANTE – ME	40	11441/C-1

**LEIA-SE:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
29694/08	P. S. ALVES RESTAURANTE – ME	40	11441/C-1



Bauru, 18 de agosto de 2008.

A Secretaria Municipal de Saúde estará realizando no dia 26/08/2008 terça-feira a partir das 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Bauru, a Audiência Pública referente à prestação de contas do 2º trimestre de 2008 do PAB - Piso Assistencial Básico. Bem como as atividades e produções desenvolvidas pelos Serviços de Saúde da Secretaria no mesmo período.

**DR. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

## Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

**CONTRATO Nº 5487/08 – PROCESSO Nº 12251/08 – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Dagmar Aparecida Cybthia França Hunger – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada a esta, a ministrar curso com o tema “Educação Continuada de professores do Ensino Fundamental. Um olhar das práticas educativas de Educação Física nas EMEIs, EMEIs e EMEFs”, para os professores deste Município. - **PRAZO:-** 120 dias – **VALOR TOTAL:-** R\$ 6.000,00 – **MODALIDADE:-** dispensa de licitação proc. Nº 12251/07 – **PROPOSTANTES:- 01 – ASSINATURA:-** 14/08/2008

**CONTRATO Nº 5488/08 – PROCESSO Nº 12249/08 – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Guiomar Josefina Biondo – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada a esta, a ministrar curso com o tema “Leitura de Imagem e o Ensino”, para os professores deste Município. - **PRAZO:-** 120 dias – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.000,00 – **MODALIDADE:-** dispensa de licitação proc. nº 12249/07 – **PROPOSTANTES:- 01 – ASSINATURA:-** 14/08/2008

## Seção III Editais

### RESOLUÇÃO Nº 08/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 12 de Agosto de 2008,

#### RESOLVE:

**APROVAR**, a deliberação a seguir:

**1-** Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2009, com subdivisão do Orçamento da Assistência Social em 03 programas:- Gestão Administrativa, Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**4 -** Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS em reunião ordinária de 12/08/2008.

Bauru, 14 de agosto de 2008.  
Edemilson Arias Pinotti  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 09/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 12 de Agosto de 2008,

#### RESOLVE:

**APROVAR**, a deliberação a seguir:

**1-** Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2009 á 2012.

**4 -** Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS em reunião ordinária de 12/08/2008.

Bauru, 14 de agosto de 2008.  
Edemilson Arias Pinotti  
Presidente do CMAS

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 21.979/08 – Modalidade:** Convite n.º 019/08 - **Secretaria Interessada:** Secretaria Municipal da Educação – **Objeto:** contratação de prestação de serviço consistente em mão de obra para instalação através de sistema “X” de 691 (seiscentos e noventa e um) ventiladores de parede em diversas unidades escolares EMEIs, EMEIs-II e EMEFs do município de Bauru, haja vista que os Ventiladores e os Materiais necessários já foram adquiridos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 18/08/08** pelo Secretário Municipal de Administração às empresas abaixo:

**Item 01 – contém 512 -** Fornecimento de mão de obra para instalação de ventiladores nas EMEIs, EMEIs-II

**1ª Classificada:** VAPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, á 29,30, totalizando R\$ 15.001,60;

**2ª Classificada:** WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, á 82,50, totalizando o valor de R\$ 42,240,00

**Item 02 – contém 179 -** Fornecimento de mão de obra para instalação de ventiladores nas EMEFs:

**1ª Classificada:** VAPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, á R\$ 29,30, totalizando o valor de R\$ 5.244,70;

**2ª Classificada:** WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, á R\$ 82,50, totalizando o valor de R\$ 14.767,50.

Bauru, 20/08/08 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 19.018/2008 (Apenso processo 22478/08) – Modalidade:** Convite n.º 014/2008 - **Assunto:** Serviço de retifica completa de motor com troca de peças e mão de obra, de 01 veículo VW Gol, motor CHT 1.6 CC a álcool, ano 1994, viatura prefixo 588 - placa BPY 9665 e de 01 veículo VW Parati 1.8 Álcool, ano 1993, viatura prefixo 129 – placa BPY 1763 - **Interessadas:-** Secretaria Municipal da Obras e Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 18/08/08** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

**BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME** decide **classificá-la**, da seguinte forma:  
**Lote 01 - RETIFICA COMPLETA DE MOTOR CHT 1.6 CC A ÁLCOOL - VIATURA PREFIXO 588 ANO 1994 - VW GOL – PLACA BPY 9665 - COMPREENDENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, SENDO:**

Valor de mão de obra: R\$ 800,00

Valor das peças: R\$ 1.357,00

Valor total: R\$ 2.157,00

**Lote 02 - RETIFICA COMPLETA DE MOTOR 1.8 A ÁLCOOL - VIATURA PREFIXO 129 - VW PARATI ANO 1993 – PLACA BPY 1763 - COMPREENDENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, SENDO:**

Valor de mão de obra: R\$ 860,00

Valor das peças: R\$ 1.365,00

Valor total: R\$ 2.225,00

Bauru, 20/08/08 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -**

**Processo n.º 20450/08 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 003/08 - **Assunto:** contratação de serviços de engenharia para execução de 725 m (setecentos e vinte e cinco metros) de Rede Galeria de Águas Pluviais no Bairro Jardim Rooselvelt, 10.660 M2 (dez mil, seiscentos e sessenta metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica com 2.380 m (dois mil, trezentos e oitenta metros) de guias/sarjetas e 40 (quarenta) unidades de rampas de acessibilidade, no Bairro Jardim Andorfato – **Interessada:** - Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 15/08/08** pelo Prefeito Municipal à empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor global para execução dos serviços é de R\$ 549.501,20. Bauru, 20/08/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**BAURU - Edital de Licitação n.º 004/08 - Processo n.º 50898/2007 – Modalidade:**

Pregão Eletrônico n.º 003/08 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** **OBJETIVANDO** contratação de serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE DE SOLO CIMENTO OU BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO, compreendendo a aplicação de capa asfáltica na espessura de 03cm acabada e regularização da pavimentação existente na espessura de 1cm, onde necessário em atendimento a Lei Municipal n.º 5481/07 – PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORIAS, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 03(três) de setembro de 2008** até as 09h30min(nove horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 03/09/08 às 09h30min INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03(TRÊS) DE SETEMBRO DE 2008 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 20/08/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 130/08 – Processo n.º 15820/08 –**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 039/08 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** **OBJETIVANDO A COMPRA DE 02(DOIS) CAMINHÕES COM BAÚ - TIPO FURGÃO - ANO/MODELO 2008, MOTOR DIESEL DE 4CC. TURBO-INTERCOOLER, POTÊNCIA ENTRE 110 E 150 CV - Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 14h30min(catorze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de agosto de 2008 foi **SUSPENSA**, por haver interposição de recurso do edital pela empresa **IVECO LATIN AMÉRICA LTDA**. Bauru, 20/08/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

**Processo:** 33.830/08 – **Modalidade:** Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – **Objeto:** Aquisição de nestogeno 2 para atender Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafado, foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 19/08/2008** à empresa abaixo: **SERVIMED COMERCIAL LTDA:** Item 01 - leite em pó (nestogeno 2) – lata 400g à R\$ 8,94 – totalizando R\$ 429,12. Sendo o valor total da empresa R\$ 429,12. Bauru - Divisão de Compras, 20/08/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo:** 23.888/08 – **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 19/2008 – **Objeto:** Aquisi-

ção de persianas em PVC, com fornecimento de material e mão-de-obra para instalação. Aberto no dia: **29/07/2008 às 10 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde **em 19/08/2.008** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**EWERSON TAVARES DE LIMA MARÍLIA – ME: item 01** (PERSIANA VERTICAL EM PVC S/ BANDÔ) á R\$ 103,00 – totalizando R\$ 515,00; **item 02** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,90 X 1,12M S/ BANDÔ) á R\$ 109,59 – totalizando R\$ 219,18; **item 03** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,86 X 1,12 M S/BANDÔ) á R\$ 107,30 – totalizando R\$ 107,30; **item 04** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,67X1,00M S/BANDÔ) á R\$ 137,50 – totalizando R\$ 137,50; **item 05** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,12X1,86M S/BANDÔ) á R\$ 107,30 – totalizando R\$ 107,30; **item 06** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,44X1,12M S/BANDÔ) á R\$ 83,05 – totalizando R\$ 249,15; **item 07** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,70X1,00M S/BANDÔ) á R\$ 87,55 – totalizando R\$ 87,55; **item 08** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,18X1,00M S/BANDÔ) á R\$ 112,27 – totalizando R\$ 112,27; **item 09** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,38X1,00M S/BANDÔ) á R\$ 122,57 – totalizando R\$ 122,57; **item 10** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,20X0,60M S/ BANDÔ) á R\$ 37,08 – totalizando R\$ 37,08; **item 11** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,40X1,20M S/BANDÔ) á R\$ 148,32 – totalizando R\$ 593,28; **item 12** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,20 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 74,16 – totalizando R\$ 148,32; **item 13** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 6,00X1,20M S/BANDÔ) á R\$ 370,80 – totalizando R\$ 741,60; **item 14** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 3,60X1,20M S/BANDÔ) á R\$ 222,48 – totalizando R\$ 222,48; **item 15** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,30X1,20M S/BANDÔ) á R\$ 142,14 – totalizando R\$ 142,14; **item 16** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 4,80X1,20M S/BANDÔ) á R\$ 296,64 – totalizando R\$ 296,64; **item 17** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,40X1,20M S/BANDÔ) á R\$ 86,52 – totalizando R\$ 432,60; **item 18** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,20X1,10M S/BANDÔ) á R\$ 124,63 – totalizando R\$ 124,63; **item 19** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,20 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 135,96 – totalizando R\$ 135,96; **item 20** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 3,60 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 222,48 – totalizando R\$ 222,48; **item 21** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,10 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 129,78 – totalizando R\$ 129,78; **item 22** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,97 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 183,54 – totalizando R\$ 183,54; **item 23** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 3,11 X 0,68M S/BANDÔ) á R\$ 108,91 – totalizando R\$ 108,91; **item 24** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,99 X 0,68M S/BANDÔ) á R\$ 69,68 – totalizando R\$ 69,68; **item 25** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,90 X 0,68M S/ BANDÔ) á R\$ 66,53 – totalizando R\$ 66,53; **item 26** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,19 X 0,68M S/BANDÔ) á R\$ 41,67 – totalizando R\$ 41,67; **item 27** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,42 X 0,68M S/BANDÔ) á R\$ 49,72 – totalizando R\$ 49,72; **item 28** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 3,12 X 0,68 M S/BANDÔ) á R\$ 109,26 – totalizando R\$ 109,26; **item 29** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,45 X 0,68 M S/BANDÔ) á R\$ 50,77 – totalizando R\$ 50,77; **item 30** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 3,20 X 0,80 M S/ BANDÔ) á R\$ 131,84 – totalizando R\$ 263,68; **item 31** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 4,20 X 1,50M S/BANDÔ) á R\$ 324,45 – totalizando R\$ 324,45; **item 32** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,62 X 1,15M S/BANDÔ) á R\$ 155,16 – totalizando R\$ 310,32; **item 33** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,36 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 84,04 – totalizando R\$ 672,32; **item 34** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,97 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 183,54 – totalizando R\$ 183,54; **item 35** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,70 X 1,15M S/BANDÔ) á R\$ 159,90 – totalizando R\$ 159,90; **item 36** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 0,90 X 0,60M S/BANDÔ) á R\$ 27,80 – totalizando R\$ 27,80; **item 37** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,40 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 86,52 – totalizando R\$ 346,08; **item 38** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,70 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 105,06 – totalizando R\$ 420,24; **item 39** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,20 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 74,16 – totalizando R\$ 444,96; **item 40** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,35 X 1,20 M S/BANDÔ) á R\$ 83,43 – totalizando R\$ 166,86; **item 41** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 1,65 X 1,20 M S/BANDÔ) á R\$ 101,97 – totalizando R\$ 101,97; **item 42** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 2,20 X 1,20M S/BANDÔ) á R\$ 135,96 – totalizando R\$ 271,92; **item 43** (PERSIANA VERTICAL EM PVC 25,36M2 S/BANDÔ) á R\$ 261,20 – totalizando R\$ 1.306,00. Sendo o valor total da empresa R\$ 10.564,93.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 20/08/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo:** 964/2008 – **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 26/2008 – **Objeto:**

Contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra, para instalação de forro em PVC no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Antônio Zuiani, 5-76. A abertura dar-se-á no dia **29/08/2008 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).  
Divisão de Compras, 19/08/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

#### AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **19.774/2008, 20.665/2008 e 27.436/2008 (apensos)** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 72/2008** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de seringa descartável sem agulha, adaptador para vacutainer, espaçador com bocal, espaçador com máscara infantil, máscara de oxigênio, filtro de ar para compressor odontológico, timer digital, ponteiras sem filtro, coletor de urina e eletrodo descartável. Aberto no dia: **14/08/2008 às 8h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 19/08/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **20/08/2008**, à empresa abaixo:

**BIOSYSTEMS – COM. IMP. EXP. EQUIP. P/ LABORATORIOS LTDA.: Item 10** – timer digital 4 canais independentes – peça à R\$60,00 - totalizando R\$60,00; **Item 11** – ponteira s/ filtro não estéril 100-1000UL - pct à R\$35,27 – totalizando R\$70,54. Sendo o valor total da empresa R\$ 130,54.

Bauru - Divisão de Compras, 20/08/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

#### AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos: **14.300/2008 e 18.852/2008 (apenso)** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 27/2008** – **Objeto:** *Contratação de empresa para confecção e instalação de gavetas, gabinete e armários, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários.* A abertura dar-se-á no dia **02/09/2008 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Divisão de Compras, 20/08/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE Departamento de Água e Esgoto

José Mauro da Cunha Carneiro  
Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

#### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

##### Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fone: (14) 3235-6165. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

##### Processo Administrativo n.º 5.767/2.008- DAE

##### Convite n.º 05/2.008 - DAE

Objeto : Aquisição de tintas, de acordo com especificações contidas no Anexo I do Edital. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 29/08/2.008 até às 14:00 horas. Horário de abertura às 14:30 horas.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

##### Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Os referidos editais também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

##### Processo Administrativo n.º 5.736/2.008 - DAE

##### Pregão Eletrônico n.º 101/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de um veículo leve, utilitário, zero quilômetro, versão básica, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 29/08/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 29/08/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 29/08/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Marcelo Marques da Silva

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

#### PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

##### Processo n.º: 412/2008 – Pregão Eletrônico n.º 032/2008

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 038/2008

Processo Administrativo n.º 412/2008

Pregão Eletrônico n.º 032/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Albano Bauru Comércio de GLP Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é:

a-) O aumento no objeto, no montante de 25% correspondente ao item 01 do Contrato 038/2008;

b-) O aumento no objeto, no montante de 5% correspondente ao item 02 do Contrato 038/2008;

c-) A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 02 meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 06/09/2008, sendo o seu término previsto para 06/11/2008;

Assinatura: 12/08/2008

Valor: R\$ 925,68 (Novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Nota de Empenho n.º 2035 da NE 869/0, de 12 de agosto de 2.008.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### RESOLUÇÃO N.º 19 DE 29 DE JULHO DE 2008

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Restituições e indenizações, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**05.01.02 UNIDADE ADMINISTRATIVA**  
11 - 3.3.90.36 outros serviços terceiros-pessoa física.....**R\$ 5.000,00**

**Atividade**  
17.122.0018.2057 despesas administrativas .....**R\$ 5.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**05.01.02 UNIDADE ADMINISTRATIVA**  
8 - 3.1.90.11 vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil....**R\$ 5.000,00**

**Atividade**  
17.122.0018.2057 Despesas Administrativas.....**R\$ 5.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 29 de julho de 2008.

**JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO**  
Presidente do Conselho Administrativo

**MARIO AUGUSTO AYRESE SILVA**  
Membro do Conselho

**LUIZ ANTONIO BATTAGLINI**  
Membro do Conselho

## **EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**

**Carlos Alexandre Menezes Barbieri**  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planvariario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*pessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervariario@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25376**

Processo n.º 2622/07 – Registro de Preços n.º 005/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA.

Objeto: 10 caixas de grampo 26 x 6, 8 unidades de lápis preto n.º 02, 100 resma de papel sulfite A4, 3 resma de papel sulfite OF 2, 2 unidade de pincel atômico, 02 unidade de pasta A-Z estreita, 5 unidade de pasta A-Z larga, 75 unidades de envelope saco 18 x 25 pardo, 75 unidade de envelope saco 24 x 34 pardo, 3 unidades de livro atas 200 folhas, 5 rolo de fita crepe.

Valor total: R\$ 1.196,92

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.

Assinatura: 15/08/2008

Bauru, 21 de agosto de 2008.

**Presidente da EMDURB**

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25378**

Processo n.º 2622/07 – Registro de Preços n.º 005/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA.

Objeto: 5 unidades de borracha branca, 40 unidades de caixa para arquivo, 5 caixas de clips galvanizado 500 g, 7 caixas de elástico 100 gramas, 1 unidade de estilete, 1 unidade de extrator de grampos, 1 fita corretiva ET Personal 50, 1 unidade de fita corretiva Brother AX 10, 1 unidade de grampeador 26 x 6, 1 unidade de fita corrigível ET personal 510, 5 unidade de fita impressora matricial 48 colunas, 40 unidades de caneta esferográfica azul, 13 unidade de caneta esferográfica preta, 13 unidade de caneta esferográfica vermelha, 8 unidade de caneta marca texto, 4 unidade de caderno de protocolo com 100 folhas, 10 rolo de durex 12 mm x 30 m, 100 pacotes com 10 unidades de grampo encadernador de plástico, 150 unidade de bobina para PDV 89 mm x 22 m em 2 vias, 20 unidades de disquete 3,5" 2HD formatado.

Valor total: R\$ 574,95

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.

Assinatura: 15/08/2008

Bauru, 21 de agosto de 2008.

**Presidente da EMDURB**

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25377**

Processo n.º 2153/07 – Registro de Preços n.º 04/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: JOÃO BATISTA LIDUENHA - ME.

Objeto: 15 pacotes com 100 unidades de saco plástico 100 litros, 20 pacotes com 100 unidades de Saco plástico 100 litros varrição, 4 pacotes com 100 unidades de saco plástico 20 litros, 7 pacotes com 100 unidades de saco plástico 40 litros, 5 pacotes com 100 unidades de saco plástico 60 litros, 2 pacotes com 100 unidades de saco para exumação de ossos.

Valor total: R\$ 1.804,00

Condição Pagto: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 18/08/2008

Bauru 21 de agosto de 2008.

Presidente da EMDURB

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25379**

Processo n.º 2654/07 – Registro de Preços n.º 009/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ASSISTECH BAURU COMERCIAL LTDA.

Objeto: 100 litros de cloro líquido, 140 litros de desinfetante, 120 litros de detergente líquido, 100 litros de sabonete líquido.

Valor total: R\$ 2.375,20

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.

Assinatura: 15/08/2008

Bauru, 21 de agosto de 2008.

Presidente da EMDURB

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25380**

Processo n.º 0190/08

– Registro de Preços n.º 01/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ELTON TEIXEIRA BUENO - ME.

Objeto: 01 unidades de Cartucho HP série 600 color – C 51649 A, 02 unidades de Cartucho HP 610, 640 e Apollo 2.200 preto C6614D, 02 unidades de toner impressora HP 4100 preto C8061X, 02 toner impressora HP 1160 Q5949A, 1 toner para impressora HP 1320 (Q5949X), 2 toners impressora HP laser Jet P2015 Q 7553X.

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega

Valor total: R\$ 2.132,21

Assinatura: 15/08/2008

Bauru 21 de agosto de 2008.

**Presidente da EMDURB**

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25375

Processo n.º 2655/07 – Registro de Preços nº 008/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: 12 litros de álcool 96 gl, 35 frascos de detergente neutro 500 ml, 8 pacotes de fósforo, 10 latas de inseticida spray, 35 frascos de limpador multi uso 500 ml, 50 unidades de mini sabonete, 50 unidades pano de chão saco alvejado, 40 unidades de sabão em barra, 20 unidades de sabonete em barra, 20 unidades de saponáceo em pó, 25 unidades de esponja de nylon dupla face, 04 unidades de flanela, 03 unidades de rodo de madeira 30 cm, 05 unidades de rodo de madeira 40 cm, 45 unidades de vassoura de nylon, 7 unidades de vassoura de pelo 30 cm, 640 rolo de papel higiênico, 3 unidades de balde plástico 10 litros, 480 rolo de papel higiênico rolo 300 metros, 175 fardos de papel toalha, 40 pacotes com 100 unidades de copo plástico 180 ml, 20 pacotes com 100 unidades de copo plástico 50 ml, 60 pacotes com 100 unidades de copo plástico 300 ml.

Valor total: R\$ 1.813,95

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.

Assinatura: 15/08/2008

Bauru 21 de agosto de 2008.

**Presidente da EMDURB**

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25361

Processo n.º 0810/08 – Registro de Preços nº 004/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: JS PEDERNEIRAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: Locação em horas de trator de esteira modelo D6, para operação no Aterro Sanitário de Bauru.

Valor por hora: R\$ 110,00

Valor total das horas a utilizar (150 horas): R\$ 16.500,00

Condição Pagamento: 30 dias da entrega da nota fiscal.

Assinatura: 13/08/2008

Bauru 21 de agosto de 2008.

**Presidente da EMDURB**

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25347

Processo n.º 0810/08 – Registro de Preços nº 004/08

Contratante: EMDURB.

Contratada: GRÁFICAS RIOPRETANA LTDA.

Objeto: 600 Centimetragem / coluna em jornal local.

Valor por cm / col: R\$ 5,00

Valor total: R\$ 3.000,00

**Cond. Pgto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente á prestação dos serviços (publicações).**

**Assinatura: 12/08/2008**

Bauru 21 de agosto de 2008.

**Presidente da EMDURB**

#### RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/07

PROCESSO Nº 1744/07 - CARTA CONVITE 09/07

Contratante: EMDURB

Contratada: PALHARIN E CIA LTDA.

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB., torna público a quem possa interessar que o contrato em epigrafe foi rescindido unilateralmente, nos termos do art. 78, inciso X da Lei 8.666/93.

Objeto: 90 recauchutagem / recapagem de pneu 1000 x 20, 20 recauchutagem pneu 275

/ 80 R 22,5.

Assinatura: 07/08/08.

Bauru, 21 de agosto de 2008

**Presidente da EMDURB**

#### DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO

Processo nº 2474/08 Pregão em Registro de Preços nº 14/08

A Comissão de licitação deste processo analisando o recurso interposto pela empresa VIA PETRO COMBUSTÍVEIS LTDA, protocolado sob nº 2659/08 em 13/08/2008, contra a decisão proferida no processo em epígrafe que declarou vencedora do item a empresa CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, a comissão e a autoridade competente resolveram negar provimento ao recurso e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Objeto: Eventual aquisição de óleo diesel (distribuidora).

Bauru, 21 de agosto de 2008.

Comissão de Licitação

#### DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO

Processo nº 2474/08 Pregão em Registro de Preços nº 14/08

A Comissão de licitação deste processo analisando o recurso interposto pela empresa ATLANTA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, protocolado sob nº 2664/08 em 13/08/2008, contra a decisão proferida no processo em epígrafe que declarou vencedora do item a empresa CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, a comissão e a autoridade competente resolveram negar provimento ao recurso e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Objeto: Eventual aquisição de óleo diesel (distribuidora).

Bauru, 21 de agosto de 2008.

Comissão de Licitação

#### DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO

Processo nº 2474/08 Pregão em Registro de Preços nº 14/08

A Comissão de licitação deste processo analisando o recurso interposto pela empresa SL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, protocolado sob nº 2667/08 em 13/08/2008, contra a decisão proferida no processo em epígrafe, o descredenciamento de seu representante presente na sessão e não portava os documentos necessários para o credenciamento, a comissão e a autoridade competente resolveram negar provimento ao recurso e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Objeto: Eventual aquisição de óleo diesel (distribuidora).

Bauru, 21 de agosto de 2008.

Comissão de Licitação

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos dias 01/07/2008 a 31/07/2008 nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

060061/2008	060062/2008	060074/2008	600080/2008
600081/2008	600083/2008	615179/2008	616039/2008
616291/2008	616363/2008	616366/2008	616405/2008
616438/2008	616440/2008	616463/2008	616474/2008
616481/2008	616483/2008	616485/2008	616539/2008
616545/2008	616552/2008	616554/2008	616570/2008
616574/2008	616586/2008		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/SP.

Bauru, 20 de agosto de 2008

GTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos dias 01/07/2008 a 31/07/2008 nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

060075/2008 060077/2008 060078/2008 060082/2008  
 600079/2008 615182/2008 615982/2008 615995/2008  
 616020/2008 616054/2008 616057/2008 616073/2008  
 616164/2008 616227/2008 616256/2008 616270/2008  
 616271/2008 616273/2008 616274/2008 616275/2008  
 616277/2008 616278/2008 616280/2008 616281/2008  
 616282/2008 616283/2008 616284/2008 616286/2008  
 616287/2008 616288/2008 616289/2008 616292/2008  
 616293/2008 616294/2008 616295/2008 616298/2008  
 616299/2008 616300/2008 616301/2008 616302/2008  
 616304/2008 616305/2008 616308/2008 616309/2008  
 616310/2008 616311/2008 616312/2008 616313/2008  
 616315/2008 616316/2008 616317/2008 616354/2008  
 616364/2008 616367/2008 616368/2008 616369/2008  
 616370/2008 616372/2008 616373/2008 616374/2008  
 616375/2008 616376/2008 616377/2008 616378/2008  
 616379/2008 616380/2008 616381/2008 616382/2008  
 616383/2008 616384/2008 616385/2008 616386/2008  
 616387/2008 616389/2008 616390/2008 616391/2008  
 616392/2008 616393/2008 616394/2008 616395/2008  
 616396/2008 616397/2008 616398/2008 616399/2008  
 616400/2008 616402/2008 616403/2008 616404/2008  
 616406/2008 616408/2008 616409/2008 616410/2008  
 616411/2008 616412/2008 616413/2008 616414/2008  
 616415/2008 616416/2008 616417/2008 616418/2008  
 616419/2008 616422/2008 616423/2008 616424/2008  
 616425/2008 616426/2008 616427/2008 616428/2008  
 616429/2008 616430/2008 616431/2008 616432/2008  
 616433/2008 616434/2008 616435/2008 616437/2008  
 616442/2008 616443/2008 616444/2008 616445/2008  
 616446/2008 616448/2008 616449/2008 616451/2008  
 616452/2008 616453/2008 616455/2008 616457/2008  
 616459/2008 616461/2008 616462/2008 616464/2008  
 616465/2008 616466/2008 616467/2008 616469/2008  
 616471/2008 616472/2008 616475/2008 616476/2008  
 616478/2008 616479/2008 616480/2008 616482/2008  
 616484/2008 616486/2008 616488/2008 616489/2008  
 616490/2008 616491/2008 616492/2008 616493/2008  
 616495/2008 616496/2008 616498/2008 616500/2008  
 616501/2008 616503/2008 616504/2008 616505/2008  
 616506/2008 616507/2008 616508/2008 616509/2008  
 616511/2008 616512/2008 616513/2008 616514/2008  
 616517/2008 616518/2008 616519/2008 616520/2008  
 616540/2008 616541/2008 616542/2008 616543/2008  
 616544/2008 616546/2008 616547/2008 616548/2008  
 616550/2008 616553/2008 616555/2008 616556/2008  
 616557/2008 616558/2008 616559/2008 616561/2008  
 616562/2008 616563/2008 616564/2008 616565/2008  
 616566/2008 616567/2008 616568/2008 616569/2008  
 616572/2008 616573/2008 616575/2008 616576/2008  
 616578/2008 616579/2008 616580/2008 616581/2008  
 616582/2008 616583/2008 616584/2008 616588/2008  
 616589/2008 616590/2008 616591/2008 616592/2008  
 616593/2008 616594/2008 616595/2008 616597/2008  
 616598/2008 616599/2008 616600/2008 616601/2008  
 616602/2008 616603/2008 616605/2008 616606/2008  
 616607/2008 616609/2008 616610/2008

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/SP.

Bauru, 20 de agosto de 2008

GTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos dias 01/08/2008 a 15/08/2008 nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

060076/2008 615643/2008 616296/2008 616497/2008  
 616534/2008 616577/2008 616628/2008 616630/2008  
 616635/2008 616637/2008 616650/2008

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 20 de agosto de 2008

GTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos dias 01/08/2008 a 15/08/2008 nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600086/2008 600088/2008 600089/2008 616522/2008  
 616524/2008 616525/2008 616526/2008 616527/2008  
 616529/2008 616530/2008 616531/2008 616532/2008  
 616533/2008 616535/2008 616536/2008 616537/2008  
 616538/2008 616549/2008 616611/2008 616613/2008  
 616614/2008 616615/2008 616616/2008 616617/2008  
 616618/2008 616619/2008 616620/2008 616621/2008  
 616623/2008 616624/2008 616625/2008 616626/2008  
 616627/2008 616629/2008 616631/2008 616633/2008  
 616634/2008 616636/2008 616638/2008 616639/2008  
 616641/2008 616642/2008 616643/2008 616644/2008  
 616645/2008 616646/2008 616647/2008 616648/2008  
 616651/2008 616652/2008 616653/2008 616654/2008  
 616655/2008 616665/2008

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/SP.

Bauru, 20 de agosto de 2008

GTM

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/08/2008 a 15/08/2008:

#### DEFERIDOS

014625/2008 014817/2008 014822/2008 014835/2008  
 014840/2008 014849/2008 014857/2008 015003/2008  
 015022/2008 015180/2008

#### INDEFERIDOS

000068/2008 000069/2008 014656/2008 014743/2008  
 014770/2008 014780/2008 014781/2008 014782/2008  
 014783/2008 014784/2008 014786/2008 014787/2008  
 014788/2008 014789/2008 014790/2008 014791/2008  
 014792/2008 014793/2008 014795/2008 014797/2008  
 014798/2008 014799/2008 014800/2008 014803/2008  
 014804/2008 014805/2008 014807/2008 014808/2008  
 014809/2008 014811/2008 014812/2008 014813/2008  
 014814/2008 014815/2008 014818/2008 014819/2008  
 014821/2008 014823/2008 014825/2008 014826/2008  
 014827/2008 014829/2008 014830/2008 014832/2008  
 014834/2008 014836/2008 014837/2008 014839/2008  
 014841/2008 014842/2008 014844/2008 014845/2008  
 014846/2008 014850/2008 014851/2008 014852/2008

014853/2008 014854/2008 014855/2008 014856/2008  
 014858/2008 014859/2008 014860/2008 014861/2008  
 014862/2008 014863/2008 014864/2008 014866/2008  
 014867/2008 014869/2008 014872/2008 014873/2008  
 014874/2008 014875/2008 014877/2008 014879/2008  
 014880/2008 014881/2008 014882/2008 014884/2008  
 014885/2008 014888/2008 014894/2008 014898/2008  
 014899/2008 014900/2008 014902/2008 014903/2008  
 014904/2008 014905/2008 014906/2008 014907/2008  
 014908/2008 014909/2008 014913/2008 014914/2008  
 014916/2008 014917/2008 014918/2008 014920/2008  
 014922/2008 014925/2008 014926/2008 014927/2008  
 014928/2008 014929/2008 014930/2008 014931/2008  
 014932/2008 014933/2008 014934/2008 014935/2008  
 014936/2008 014937/2008 014938/2008 014939/2008  
 014940/2008 014941/2008 014942/2008 014943/2008  
 014945/2008 014946/2008 014947/2008 014949/2008  
 014950/2008 014951/2008 014952/2008 014953/2008  
 014954/2008 014955/2008 014959/2008 014960/2008  
 014961/2008 014962/2008 014964/2008 014965/2008  
 014966/2008 014967/2008 014970/2008 014971/2008  
 014972/2008 014973/2008 014975/2008 014976/2008  
 014983/2008 014985/2008 014986/2008 014989/2008  
 014990/2008 014991/2008 014992/2008 014993/2008  
 014994/2008 014995/2008 014996/2008 014997/2008  
 014998/2008 014999/2008 015000/2008 015002/2008  
 015005/2008 015006/2008 015009/2008 015010/2008  
 015011/2008 015012/2008 015013/2008 015014/2008  
 015015/2008 015018/2008 015020/2008 015023/2008  
 015025/2008 015028/2008 015029/2008 015030/2008  
 015031/2008 015032/2008 015033/2008 015034/2008  
 015035/2008 015039/2008 015040/2008 015044/2008  
 015049/2008 015050/2008 015053/2008

Bauru, 20 de agosto de 2008  
 Presidente 1ª JARI

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS  
 Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

### ENDEREÇOS

Administração – Rua. Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Fone/Fax: 3227-1444, 3223-7719, 3223-7071, 3223-6433

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

### EMAILS

presidente@funprevbauru.com.br  
 dirfinan@funprevbauru.com.br  
 dirprev@funprevbauru.com.br  
 diradm@funprevbauru.com.br  
 juridico@funprevbauru.com.br  
 cpd@funprevbauru.com.br

conselho@funprevbauru.com.br  
 folpag@funprevbauru.com.br  
 servsocial@funprevbauru.com.br

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-28 nos seguintes horários: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

#### Portarias da Presidência

##### Portaria nº 130/2008

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2008, a Sra. Guilhermina de Freitas Gonçalves, portadora do RG nº 14.902.016-8 e CPF nº 212.429.358-35, em decorrência do óbito do Sr. Josias Gonçalves, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº. 1806/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I da Lei Municipal nº. 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 20 de agosto de 2008.

##### Portaria nº 131/2008

Aposenta por invalidez, a partir de 20 de agosto de 2008, o Sr. Sebastião Rodrigues, portador do RG nº. 17.116.591 e CPF nº 032.341.828-76, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 3-D, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº. 1941/2006, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 20 de agosto de 2008.

##### Portaria nº 132/2008

Aposenta por invalidez, a partir de 21 de agosto de 2008, a Sra. Rosângela de Andrade Cardoso, portadora do RG nº. 10.970.850-7 e CPF nº 067.993.008-67, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru no cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil II, padrão 17-E, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº. 1595/2005, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 20 de agosto de 2008.

##### Portaria nº 133/2008

Aposenta por invalidez, a partir de 21 de agosto de 2008, a Sra. Miriam Angélica Santos de Souza, portadora do RG nº. 9.828.607-9 e CPF nº 015.785.848-09, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru no cargo efetivo de Técnico de Administração, padrão 12-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº. 374/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 20 de agosto de 2008.

### COMUNICADO

Comunicamos o falecimento do Sr. Pedro de Arruda Leme, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Bauru, ocorrido em 01/08/2008.

Bauru, 20 de agosto de 2008.

# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **SILVIO RODRIGUES FISCHER**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SILVIO RODRIGUES FISCHER**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Venancio R. G. Azevedo, nº 1-35, N.H. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **50 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 16.313,80** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 20 de agosto de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **IVANIR MANTEIGA DOS SANTOS e EDEMIR DOS SANTOS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **IVANIR MANTEIGA DOS SANTOS e EDEMIR DOS SANTOS**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Jose Bueno Ciaca, nº 2-68, N.H. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **130 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 40.200,26** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 20 de agosto de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **CARLOS ROBERTO DE JESUS e MARIA ALVES DA SILVA JESUS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **CARLOS ROBERTO DE JESUS e MARIA ALVES DA SILVA JESUS**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Miguel Galves, nº 2-25, N.H. Índia Vanoire, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **94 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 39.413,65** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 20 de agosto de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES e PAULO ROBERTO MENDES**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES e PAULO ROBERTO MENDES**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Herminia B Ros, nº 1-12, N.H. Beija Flor, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **14 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 16.704,60** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 20 de agosto de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **MARIA INES NOGREGA DE OLIVEIRA e ANTONIO FELICIANO DE OLIVEIRA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARIA INES NOGREGA DE OLIVEIRA e ANTONIO FELICIANO DE OLIVEIRA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Alberto Bastazini, nº 2-93, N.H. Edson F. Silva, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **40 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 10.561,28** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 20 de agosto de 2008.

## PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente



## Atos da Presidência

### CONVOCAÇÃO:

Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo para Estagiários – 2008 e 2009, para comparecimento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, entre os dias 21 à 27 de agosto de 2008, no horário das 08 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munido(s) dos seguintes documentos conforme edital: cópia reprográfica do RG, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Conta Telefônica (água ou luz), e Certificado de Reservista (se do sexo masculino):

### ENSINO SUPERIOR - LETRAS

5º **EDILAINE ROSA** - RG.45.642.170-1

Obs.: convocada em razão da desistência da 4ª colocada assinado em 14/08/08.

**PORT. RH-039/2008**, CESSANDO OS EFEITOS da Portaria RH-084/2007, que prorroga a cessão da servidora LEILA MARA DIAS PEREIRA TEIXEIRA junto à Justiça Eleitoral, a partir de 21 de agosto de 2008.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.  
Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

## Atos da Mesa Diretora

**PORT. RH-040/2008**, DESIGNANDO a servidora **CELIA HARUMI NAKASATO** para responder pelo cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DE SUPRIMENTO** a partir de 20 de agosto de 2008, cessando os efeitos da Portaria RH-034/2008. RESOLVE designá-la como substituta do cargo em comissão de Diretor Administrativo, nos impedimentos legais de seu titular.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.  
Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

### ATO DA MESA Nº 009/2008

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 166.707.0/9-00(Art. 3º da Lei 5390, de 30/08/2006, (institui a Marcha para Jesus).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 166.707-0/9-00, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida no Artigo 3º da Lei nº 5390 de 30 de agosto de 2006, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 18 dias do mês de julho de 2008, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 166.707.0/9-00.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de agosto de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**

1ª Secretária

**BENEDITO DASILVA**

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

### LEI Nº 5626

De 18 de agosto de 2008

Altera o Art. 3º da Lei nº 5385, de 02 de agosto de 2006. (Institui o Programa de Adoção de Praças de Lazer, Esportivas, Viadutos, Pontes e Áreas Verdes em geral em cooperação com o Poder Público, estabelece seus objetivos e procedimentos).

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 5385, de 02 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A adoção da praça pública, de esportes, viadutos e pontes, área verde em geral, terrenos ou áreas públicas de propriedade do Município pode se destinar a:” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de agosto de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**

1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV**

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

### LEI Nº 5627

De 18 de agosto de 2008

Transforma em Corredor Comercial a Avenida LUIZ EDMUNDO COUBE, em toda sua extensão, no Núcleo Residencial Presidente Geisel; transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 1, 2, 3 e 4 da PRAÇA DAS CEREJEIRAS, na Vila Noemy; transforma em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 1 da Rua CARLOS EDUARDO GOMES, no Jardim Ivone; transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 1, 2, 3 e 4 da Rua II, no Jardim Ivone; transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 1, 2 e 3 da Rua JAMIL GEBARA, no Jardim Paulista; transforma em Corredor Comercial o quarteirão 2 da Rua BALTAZAR RODRIGUES, no Jardim Planalto.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial a Avenida LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE, em toda sua extensão, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Art. 2º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 1, 2, 3 e 4 da PRAÇA DAS CE-REJEIRAS, na Vila Noemy.

Art. 3º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 1 da Rua CARLOS EDUARDO GOMES, no Jardim Ivone.

Art. 4º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 1, 2, 3 e 4 da Rua II, no Jardim Ivone.

Art. 5º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 1, 2 e 3 da Rua JAMIL GEBARA, no Jardim Paulista.

Art. 6º - Fica transformado em Corredor Comercial o quarteirão 2 da Rua BALTAZAR RODRIGUES, no Jardim Planalto.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de agosto de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:

**PAULO CESAR MADUREIRA - PP**

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 483**

**De 12 de agosto de 2008**

Acrescenta inciso VI ao Artigo 152, da Re-

solução nº 263/90 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acresça-se inciso VI ao Artigo 152, da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru), com a seguinte redação:

Artigo 152 ...

VI - “Fica vedada a apresentação de emenda substitutiva, aditiva ou aglutinativa aos projetos de resolução que visam a transformação de vias públicas em corredores de comércio, de serviço ou de comércio e serviço conjuntamente”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Bauru, 12 de agosto de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1ª Secretária

**BENEDITO DA SILVA**

2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**PROJETODELEI**

Inclui os artigos 11-A e seu parágrafo único, e 11-B, na Lei nº 3.570, de 2 de junho de 1993. (Reestrutura a EMDURB - Coletores de Lixo).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam incluídos na Lei nº 3.570, de 2 de junho de 1993, o artigo 11-A e seu parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 11-A Compete ainda ao Diretor de Limpeza Pública:

I - Sempre que na coleta de lixo, em decorrência de mau acondicionamento de vidros, latas ou lâmpadas e outros componentes que venham ferir os coletores:

a) orientá-los para anotar o endereço onde ocorreu o fato danoso;

b) encaminharem para serviço médico adequada, se for o caso, visando à medicação da área ferida;

c) fazer boletim de ocorrência policial, para punir o proprietário ou inquilino do imóvel gerador do lixo, que deu causa ao dano físico.

II - Relatar mensalmente as ocorrências mencionadas no inciso anterior, para que a administração municipal multe o infrator do dano causado, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sempre dobrando esse valor da reincidência.

III - Havendo reincidência do infrator, solicitar à Justiça para que o mesmo seja condenado por crime de dano físico praticado contra empregado público, solicitando a sua punição.

Parágrafo Único - No descarte através do lixo comum, de lâmpadas fluorescentes, lixo hospitalar ou outros componentes que exijam descarte especial, sendo-lhe proibido o descarte no lixo domiciliar, mesmo sem reincidência, acionará a administração municipal para solicitar a condenação prevista no inciso III do artigo.

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 3.570, de 2 de junho de 1993, o artigo 11-B, com a seguinte redação:

“Art. 11-B Observado o inciso I do Art. 11-A, nos condomínios e prédios onde são gerados lixo a serem recolhidos, não se identificando o responsável pelos mesmos, responsabilizar-se-á o síndico ou zelador correspondente.”

Art. 3º-A presente lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 18 de agosto de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Na coleta diária do lixo na cidade de Bauru, muitas vezes os coletores são pegos de surpresa com invólucros contendo lixo, sem que tenham o devido cuidado no descarte dos mesmos quando perigosos e que possam provocar danos físicos aos coletores.

O projeto de lei visa a proteger esse ser humano que tanto benefício nos presta, fazendo com que os maus cidadãos que promovam descarte de objetos perigosos sem a adequada proteção ao coletor, ou promovam descarte de dejetos perigosos que exijam serem colhidos em procedimento especial, como é o caso de lâmpadas fluorescentes ou material hospitalar, por exemplos, sejam punidos em pecúnia, no 1º caso ou penalmente no descarte de materiais que exijam tratamento especial.

Bauru, 18 de agosto de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

### **PROJETO DE LEI**

Veda a instalação de depósitos para lixo hospitalar ou similares na área urbana da cidade e permitindo sua instalação em áreas próprias nos distritos industriais ou na proximidade de aterros sanitários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O Poder Executivo não concederá alvará de funcionamento para depósitos de lixo hospitalar ou componentes similares, no perímetro urbano do Município, salvo para:

- as áreas destinadas aos distritos industriais;
- as áreas contíguas aos aterros sanitários da municipalidade.

Art. 2º - Caberá à fiscalização e aos demais órgãos da Secretaria Municipal de Planejamento a incumbência de estudar os pedidos de instalação desses depósitos e zelar pelo cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 18 de agosto de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

No sentido de preservar a saúde das pessoas que residam na área urbana do Município, este projeto tem por escopo vedar a instalação de depósitos de lixo hospitalar ou componentes similares, nessa área, permitindo, no entanto, que os mesmos instalem-se nas áreas dos distritos industriais ou nas áreas próximas aos aterros sanitários da municipalidade. A manipulação desses dejetos, por mais cuidada que seja, implica sempre no risco potencial permanente de descuidos que venham a gerar situações que exponham a população residente na redondeza destes, em contaminações danosas, muitas das quais definitivas.

Ao mesmo tempo que não permite a concessão de alvará para a área urbana do Município, o projeto elege a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, como agente que zelar pelo cumprimento desta lei.

Bauru, 18 de agosto de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Dá denominação de **JOSÉ ALVES DA SILVA - “Mestre Flecha”** - a uma Área de Concentração localizada no Sambódromo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado Área de Concentração **JOSÉ ALVES DA SILVA**, a Área de Concentração localizada no Sambódromo Municipal Guilherme Duarte Carrijo, situado na Avenida das Pitangueiras, quarteirão 01, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Presidente Geisel

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de agosto de 2008.  
**PAULO CESAR MADUREIRA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Senhor José Alves da Silva, mais conhecido como Mestre Flecha, foi um grande lutador de várias escolas de samba de Bauru. Foi também um grande Mestre de Bateria da escola de samba por onde passou.

Muito conhecido na cidade de Bauru, Mestre Flecha ajudava as pessoas por todos os bairros da cidade.

Mestre Flecha faleceu no dia 17 de abril de 2007, deixando esposa, 3 filhos, netos, bisnetos, mãe e irmãos.

Por ter sido este grande divulgador e lutador das escolas de samba de nossa cidade, é que prestamos esta homenagem ao nosso saudoso Mestre Flecha.

Bauru, 18 de agosto de 2008.  
**PAULO CESAR MADUREIRA**

**PROJETO DE LEI**

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ - CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO EDUCACIONAL**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ - CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO EDUCACIONAL**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 25 de março de 1995, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 01.302.177/0001-05. Encontra-se devidamente registrada, sob nº 58.010, no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Bauru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de agosto de 2008.  
**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A Associação Comunitária Caná foi constituída em 25 de março de 1995, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade suscitar, apoiar ou executar projetos e atividades de cunho participativo e comunitário, ações sócio-educativas e culturais, bem como desenvolver a capacidade dos moradores de bairros populares para ações coletivas de melhoria de condição de vida.

Em março de 2008 inaugurou sua sede própria no Bairro Ferradura Mirim, onde atende de segunda à sexta-feira, 150 crianças e adolescentes em Centros de Convivência infanto-juvenil e de jovens, 50 usuários em preparação do trabalho e renda, e 25 jovens em preparação para o Primeiro Emprego. Aos sábados atende 250 crianças e adolescentes de 02 à 18 anos através de encontros, socialização e vivência.

Pelo inestimável trabalho que esta Associação representa para nossa cidade, é que propomos aos nobres pares, a declaração de Utilidade Pública à Associação Comunitária Caná.

Bauru, 18 de agosto de 2008.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

**PROJETO DE LEI**

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 1 da Rua **JOÃO JOSÉ DA GAMA**, no Novo Jardim Pagani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 1 da Rua **JOÃO JOSÉ DA GAMA**, no Novo Jardim Pagani.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de agosto de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A transformação do quarteirão 01 da Rua João José da Gama, no Novo jardim Pagani, vem atender às reivindicações de proprietários de estabelecimentos comerciais já instalados no local e que necessitam da autorização para que possam renovar seus alvarás.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que aprovem a presente proposta.

Bauru, 18 de agosto de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

## PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao Art. 8º da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002. (FUNPREV)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - O Art. 8º da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O exercício da função de Conselheiro é gratuito, e se constitui em serviço público relevante.

§ 1º - A relevância dos serviços de que trata esse artigo, constará de um diploma, a ser expedido em favor do conselheiro e deverá ser consignado em seu prontuário funcional.

§ 2º - O presidente da FUNPREV se afastará de suas funções originais devendo fazer opção, ou pelos seus vencimentos normais, ou pela remuneração equivalente a 04 (quatro) pisos (Padrão 1-A) da grade salarial de oito horas dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

§ 3º - A remuneração de que trata o parágrafo anterior, serão pagas pelos cofres da FUNPREV. “

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de agosto de 2008.

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atualmente os Conselheiros da FUNPREV recebem a remuneração equivalente a 02 (dois) pisos (Padrão 1- A) da grade salarial de oito horas dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bauru (ex. vi art. 8º da Lei Municipal 4.830/2), correspondendo no importe de R\$ 931,70 (novecentos e trinta e um reais e setenta centavos) por conselheiro.

Gerando uma despesa de folha de pagamento no valor de R\$ 87.078,60 (oitenta e sete mil, setenta e oito reais e sessenta centavos) anual, incluindo-se o décimo terceiro – salário, sem qualquer espeque legal.

Neste sentido, deve-se dizer que não há previsão na lei federal nº 9.717, de 1998 - que dispõe sobre normas gerais, a serem obrigatoriamente observadas pelos regimes próprios de previdência dos servidores efetivos (RPPS) - para pagamento de qualquer vantagem pecuniária aos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo dos Institutos de Previdência.

Além do mais, o Decreto Federal nº. 4.874, de 11 de novembro de 2003 – que introduz o art. 296-A ao Decreto nº. 3.048/99, disciplinando os Conselhos de Previdência Social – CPS, unidades descentralizadas do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS – dispõe sobre a proibição de remunerar as funções dos Conselheiros. (§ 6º do citado artigo)

Nesse passo, a Lei Municipal nº 4.830/02, ao que tange seus dispositivos legais, prescrevem que os Conselhos Curador e Fiscal: exercem funções, bem como, são detentores de cargos, e percebem remuneração. (*ex vi*: art. 6 §1º c/c art. 7º “caput” c/c art.8º).

Não bastante, a forma prevista na Lei Municipal caracteriza os pagamentos dos Conselhos Curador e Fiscal como sendo autêntica remuneração de função (sendo paga inclusive no 13º salário), o que constitui flagrante INCONSTITUCIONALIDADE, ou seja, acumulação ilícita de cargos.

É sobremodo importante assinalar que, o valor atribuído à remuneração extrapola em muito a natureza de simples gratificação, por participação em reuniões do Conselho, já que corresponde a dois pisos salariais, razão pela qual também os dispositivos expressos não se compatibilizam com o PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

Destarte, os modelos adotados dentre inúmeros Regimes Próprios de Previdência, verificamos que o exercício da função de Conselheiro é considerado “serviço público relevante”.

Dentre eles citamos a título de ilustração: Instituto de Aposentadoria e Pensão de São Sebastião – FAPS, delinea o mencionado na Lei 867/92 “*ARTIGO 19 - O exercício da função de Conselheiro é gratuito e se constitui em serviço público relevante*”, o Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM, que de igual modo, prescreve: “*A função de Conselheiro não será remunerada, devendo as reuniões ser realizadas durante o horário do expediente normal de trabalho*”. Dentre muitos outros que seguem em anexo.

Bauru, 18 de agosto de 2008.

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

# Atos da Diretoria

## EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2008.

### **ANTONIO CARLOS GARMS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de tampa na boca-de-lobo, bem como a realização de operação tapa-buracos na confluência da Rua Felicíssimo Antônio Pereira com a Rua Paraguai, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 13, 14 e 15 da Rua Santos Dumont, Vila Becheli; quadra 08 da Rua Floresta, Parque Vista Alegre; e quadras 03 e 04 da Rua Carlos Del Plete, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que seja feita a repintura da faixa para travessia de pedestres nos seguintes cruzamentos no Centro da Cidade: Rua Araújo Leite com a Rua Ezequiel Ramos; e Rua Antônio Alves com a Praça Rui Barbosa.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas para travessia de pedestres localizadas na confluência da Avenida Pedro de Toledo com a Rua Sete de Setembro, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que seja feita a repintura da faixa para travessia de pedestres no cruzamento da Rua Primeiro de Agosto com as Ruas Rio Branco, Agenor Meira e Virgílio Malta, Centro.

### **ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos para que seja feita abertura de rua no local onde existe atualmente uma viela ligando as ruas 32 com a 33, na quadra 18 da Avenida Marcos de Paula Raphael, no Núcleo Habitacional Mary Dota, de preferência que seja de mão única.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de passarela para pedestres, em nível (calçada), no canteiro central da Avenida Moussa Tobias, na ligação das Alamedas Cônego Aníbal Difrância com Manoel de Figueiredo, no Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública com a substituição das lâmpadas existentes por lâmpadas a vapor de sódio nas seguintes ruas da Vila Carolina: Salgado Filho, quadra 03; Olavo Moura, quadras 01 a 05; Noé Onofre Teixeira, quadras 02 a 04; e Henrique Hunzicker, quadras 03 a 04, e demais vias do bairro que necessitem de tal benefício.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinal indicativo que permita a “conversão à esquerda” aos motoristas que trafegam em ambos os sentidos pela Rua Araújo Leite, no semáforo do cruzamento dessa via com a Avenida Nuno de Assis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a tomada de providências de maneira que seja concedida a ampliação do período de licença maternidade às fun-

cionárias públicas municipais, de quatro para seis meses (de 120 para 180 dias), assegurando também o mesmo benefício às servidoras que adotarem crianças com até sete anos de idade.

### **BENEDITO DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas do Jardim Nova Esperança: Cabo Severino Nunes da Costa, Sargento Joaquim Nunes Cabral e Cabo Pedro Barbosa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a eliminação de erosão existente nas seguintes ruas: Gustavo Martins de Oliveira, quadra 01 e Cabo Antônio Venâncio de Araújo, quadra 01, no bairro Fundação Casas Populares Salvador Filardi; e Cabo Severino Nunes da Costa, quadra 01, no bairro Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a ampliação do Programa Saúde da Família (PSF) nos seguintes bairros: Parque Real, Parque Santa Cândida, Tangarás e Ferradura Mirim.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixas para travessia de pedestres na quadra 34 da Rua Antônio Alves, esquina com a Rua Amadeu Sangiovani, Jardim Dona Sarah.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos para a implantação de obstáculos de solo em toda a extensão da Rua Laudze Garcia Menezes, Parque Jaraguá, mais ou menos no intervalo de 200 em 200 metros.

### **FUTARO SATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Eldorado II: Victório Perin, quadra 09; Egydio Marafioti, quadras 01 a 05; e Nicanor Rodrigues, quadra 01.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas Ruas: Jeso Contijo de Moraes, quadras 01 a 11; Francisco Deográcias Reche, quadras 01 a 05; Miguel Simão, quadras 01 a 04; e Pedro Álvares Mansera, quadras 01 a 07, todas localizadas no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais, onde não existirem, e posterior asfaltamento nas seguintes vias da Vila Industrial III: Alameda Araçatuba, quadras 01, 02 e 03; Alameda Cafelândia, quadras 01 a 04; e Rua João Quaggio, quadras 01 e 04 a 10.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura e o asfaltamento da Avenida Nações Unidas Norte, interligando a Avenida Moussa Tobias à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes localidades: Toda extensão da Rua São Sebastião, Jardim da Grama/Jardim Nova Esperança; e quadra 13 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, Parque São João.

### **JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das ruas do Parque Viaduto que estão em estado de calamidade pública, em especial o quarteirão 02 da Rua Roque Urias Baptista, pois os moradores já não conseguem chegar às suas casas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento do quarteirão 01 da Rua João Tavares Labão, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do quarteirão 01 da Rua Alexandre Favero, Jardim Jussara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das ruas do Jardim Olímpico que estão intransitáveis, em especial o quarteirão 08 da Rua Sérgio Malheiros, pois os moradores já não conseguem entrar com seus veículos em suas casas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na esquina do quarteirão 03 da Rua Benjamin Miguel Grecco com a Avenida São Paulo, na Vila Dutra.

### **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

Moção de APLAUSO em apoio aos Policiais Civis do Estado de São Paulo, pelo eficiente trabalho realizado em defesa da população desta federação, que estão em campanha salarial à qual apoiamos integralmente.

### **JOSÉ CLEMENTE REZENDE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na confluência da Rua Treze de Maio com a Rua Sete de Setembro, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 08 da Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, Jardim Nova Esperança, em frente ao imóvel de nº 08-05.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na quadra 05 da Rua Professor Luiz Braga, Jardim Estoril V.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Rodolfina Dias Domingues, Vila São João do Ipiranga; e nas quadras 19 e 20 da Rua Azarias Leite, Vila Mesquita.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Uruguai, Jardim Terra Branca.

### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Avenida Félix Vicente, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Avenida Lúcio Luciano, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua Barão de Itapetininga, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Osório Volpato, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Cyrênio Ferraz de Aguiar, Jardim Olímpico.

### **MARCELO BORGES DE PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica na quadra 04 da Rua Valdir Campos; e em toda a extensão das Ruas Josino Araújo e Luiz Tadeu Franceloso Berro, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica na quadra 01 da Rua Pedro de Campos, no Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 06 da Rua Guatemala, e na quadra 01 da Rua Benevenuto Tiritan, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida José Henrique Ferraz, Jardim Terra Branca/Residencial Parque Granja Cecília.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de estacionamento no entorno da Praça Anacleto Chaves (Praça do Cruzeiro), Jardim Marambá.

### **PAULO CESAR MADUREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e retirada de entulhos existentes em torno de todo o Estádio Municipal Edmundo Coube, principalmente em relação às quadras 13 e 14 da Rua Severino Dantas de Souza, bem como a colocação de placa proibindo jogar lixo e posteriormente plantar árvores no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes de iluminação com bicos-de-luz e respectivas lâmpadas nas quadras 04 e 05 da Avenida Antenor de Almeida, no Jardim Colonial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação na Rua Rubens Arruda, Centro, em frente ao Pronto Socorro Municipal Central.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de uma campanha em nossa cidade de conscientização da população para que a coleta de lixo seja feita com segurança no sentido de proteger o coletor de lixo diante de invólucros contendo vidros quebrados e mal embalados e outros objetos perigosos.

Moção de APLAUSO à AD Corretora de Seguros, pelos 28 anos de trabalhos profícuos realizados no ramo de seguro.

### **PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua México com a Rua Riachuelo, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e total limpeza junto às guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida Nuno de Assis, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da camada asfáltica em toda a extensão da Rua Canadá, Jardim Terra Branca/Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a renovação da pintura de solo, na esquina da Rua Carlos de Campos com a Rua Albuquerque Lins, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de reparos no muro do Cemitério Cristo Rei, que tem sido danificado por marginais.

### **PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos localizados na quadra 08, lado ímpar, da Rua Luiz Bleriot, Vila Aviação, para capinação e limpeza do imóvel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 30 da Rua Aviador Gomes Ribeiro, Vila Cardia.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO à TILIFORM, pelos seus 23 anos de atividades e também pela recomendação da empresa para a Certificação ISO 9000.

Solicita à Diretoria da ALL-América Latina Logística as devidas providências objetivando a realização urgente de capinação e limpeza ao longo da margem da linha férrea paralela à Rua Sorocabana.

Moção de APLAUSO à ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bauru, pela iniciativa do Projeto Concurso de Remodelação do Bosque da Comunidade.

### **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma pista de skate em nosso Município, respeitando as proporções adequadas para a prática deste esporte.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos encaminhar informações sobre o número de servidores nas Secretarias e Autarquias do Município.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de uma incubadora de cooperativas no Município de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o estabelecimento de uma legislação sobre pontes e estradas rurais no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura (SAGRA).

### **SALVADOR ADELINO AFONSO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de poda de árvores em diversas ruas dos bairros Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini e Vanuíre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reforma geral do Estádio Municipal localizado no Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de capinação e limpeza em diversas praças e áreas verdes do bairro Jardim Godoy, principalmente na Praça Getúlio Barreto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a ampliação do horário de atendimento da ambulância no Distrito de Tibiriçá para 24 horas e não das 7:00 às 17:00 horas como é atualmente.

Solicita ao Senhor Governador do Estado de São Paulo a implantação de iluminação na passarela existente sobre a Rodovia Marechal Rondon que liga o Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini aos bairros Jardim TV, Jardim Marília e Vila Garcia.

### **TODOS OS VEREADORES**

Requer Voto de PESAR pelo falecimento da senhora ROSA RANIERI.

### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos informar se existem áreas, terrenos ou imóveis prediais de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru em uso pelo DAE.

### **EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2008**

<b>Proc. nº</b>	<b>Assunto</b>
<b>211</b>	Projeto de Lei nº 76/08, que autoriza a doação de bem móvel à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (uma Bandeira do Município de Bauru) <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>212</b>	Projeto de Lei nº 77/08, que autoriza o Executivo a ceder o uso de um veículo à Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros de Bauru. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>218</b>	Veto total ao Autógrafo nº 5722. (obriga as agências bancárias, no âmbito do Município, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável) <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>220</b>	Projeto de Lei nº 79/08, que acrescenta Art. 175-A e §§ na Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1971. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>221</b>	Projeto de Lei nº 78/08, que altera dispositivo da Lei nº 5.607, de 18 de julho de 2008. (criou 20 cargos de Enfermeiro) <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>

## **Diário Oficial de Bauru**